

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL
19/06/2026
09:30 Horas**

ORDEM DE TRABALHOS N.º 13/2026

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata nº 08/2026, Ata nº 09/2026, Ata nº 10/2026 e Ata nº 11/2026.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
 - 2.1 Dar conhecimento do despacho de aprovação da Alteração ao Orçamento e GOP's nº 1 de 2026.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2025.

3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-TRANSFERÊNCIA DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ART. 2.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O ÓRGÃO DA FREGUESIA DE GOUVEIA.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ERUS) DAS ORUS SIMPLES DAS ARUS DE ALDEIAS, ARCOZELO DA SERRA, CATIVÉLOS, FIGUEIRÓ DA SERRA, FOLGOSINHO, FREIXO DA SERRA, LAGARINHOS, MANGUALDE DA SERRA, MELO, NABAINHOS, MOIMENTA DA SERRA, NABAIS, NESPEREIRA, NOVELÃES, PASSARELA, PAÇOS DA SERRA, PÓVOA DA RAINHA, PONTE NOVA, RIBAMONDEGO, RIO TORTO, S. PAIO, VILA CORTÊS DA SERRA, VILA FRANCA DA SERRA, VILA NOVA DE TAZEM E VINHÓ.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA INTEGRAR O JÚRI QUE PROCEDE À SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS AOS APOIOS ECONÓMICOS PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS DE COMPANHIA.

4. OBRAS

4.1 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA “INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM”.

4.2 OPERAÇÃO URBANÍSTICA SUJEITA A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

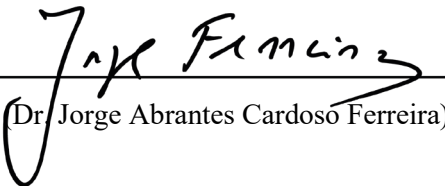
- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do*

disposto no n.º 5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Gouveia, 16 de junho de 2026

Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)